Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1183

ÄUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE ALTO BELA VISTA, IPIRA E PIRATUBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Convênio com os Municipios de Alto Bela Vista, Ipira e Piratuba.

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, objetiva atender o disposto no art. 4º da Lei n.º 1133 de 25 de março de 1998 "***DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO A EMISSÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de março de 1999..

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipa

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças